



FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA MODULAR

Esta formação pós-graduada (<http://fa.ispa.pt/destaque/novas-pos-graduacoes2021>) consiste na **possibilidade de acesso (não obrigatório) a diploma de pós-graduação através da participação em ações de formação com avaliação das aprendizagens**. Pode ser composta por um número variável de ações numa área de formação. Constitui um percurso formativo que no final, e se o formando assim o desejar e tendo obtido aproveitamento em todas as ações, poderá aceder a diploma de pós-graduação na área em causa.

Esta tipologia funciona do seguinte modo:

1. Enquadra-se na agenda de iniciativas anual da formação profissional contínua, não sendo organizada por ano letivo
2. Permite, a quem o desejar, aceder a diploma de pós-graduação, não sendo necessário realizar todas as ações que compõem o percurso formativo de modo continuado, nem em apenas 1 ano
3. A participação em todas as ações que compõem o percurso formativo pode ser realizada até a um número de anos igual ao número de ações mais 1
4. A formação pode ir sendo realizada de modo ajustado possibilidades dos formandos, com flexibilidade de tempo e investimento, sendo este último realizado à medida em que se inscrevem em cada ação
5. Os formandos podem participar nas ações pela ordem que melhor de ajuste aos seus interesses, não existindo sequências obrigatórias
6. Participar numa ou várias ações dum percurso formativo não obriga a participar em todas que o compõem. Só no caso de desejar aceder a diploma de pós-graduação
7. Por parte da entidade formadora não existe compromisso de oferecer em todos os anos civis todas as ações de formação que compõem cada percurso formativo. Desde logo por 2 motivos: as agendas dos formadores podem não o permitir; por outro lado, a abertura de cada ação de formação depende da existência de número mínimo de inscrições efetivas
8. Às ações que integram cada percurso formativo aplica-se a disposição geral de que o ISPA-FA (*Regulamento da Formação Contínua, nº2.1 b*) pode cancelar qualquer ação programada para a qual não haja participantes suficientes ou por motivos de gestão, procedendo ao reembolso da inscrição paga.